



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Certificados Digitais para pessoa física através de Compra Direta.

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Todos os Certificados Digitais para pessoa física deverão ser do tipo e-CPF.

2.1. CERTIFICADOS DO TIPO e-CPF

2.1.1. Deve conter informações como nome, CPF, título de eleitor e PIS. Os certificados serão utilizados no mínimo para fins de:

2.1.1.1. Integração com sistemas de acesso físico e lógico;

2.1.1.2. Identificação de funcionários;

2.1.1.3. Qualquer sistema de software com uso das bibliotecas MSCAPI, PKCS#11 ou similar.

2.1.2. Os certificados e-CPF deverão na data de sua emissão, ser compatíveis para:

2.1.2.1. Acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte e-CAC;

2.1.2.2. Consulta e acompanhamento da Situação Fiscal das Pessoas Físicas com o e-CPF do responsável legal perante a Receita Federal;

2.1.2.3. Ratificação dos DARFs recolhidos com dados errados e obtenção de cópias dos documentos recolhidos desde 1993;

2.1.2.4. Obtenção de cópias de Declarações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e de Declarações do Imposto de Renda na Fonte – DIRFs;

2.1.2.5. Elaboração de Procurações Eletrônicas;

2.1.2.6. Parcelamento eletrônico on-line de débitos Pessoas Físicas;

2.1.2.7. Serviços Cartoriais Eletrônicos;

2.1.2.8. Os certificados e-CPF deverão possuir layout de acordo com o padrão ICP-Brasil vigente no momento da emissão do mesmo;

2.1.2.9. A CONTRATADA se compromete a, caso haja alterações dos critérios de compatibilidade técnica aos serviços acima mencionados, substituir os certificados por versões compatíveis.

2.2. CERTIFICADOS A3 e-CPF

2.2.1. Os certificados do tipo e-CPF (Autoridade Certificadora Raiz ICP-Brasil) deverão ser do tipo A3.

3. VALIDADE DOS CERTIFICADOS

Os certificados deverão possuir validade mínima conforme tabela a seguir e serão contados a partir da data de sua emissão efetiva. As validades poderão ser alteradas por determinação da Autoridade Certificadora Raiz ICP-Brasil.

Item	Descrição	Validade
2.2	Certificados A3 e-CPF	3 anos

4. GARANTIA

4.1. Os tokens deverão possuir garantia mínima de 1 ano (contado a partir do seu fornecimento), exceto em se tratando de mau uso.

4.2. O mau uso das senhas PIN, PUK e de REVOGAÇÃO exclui o acionamento da garantia.

4.3. Em caso de necessidade de substituição dos tokens por problemas técnicos, a contratada deverá substituí-los em até 5 dias úteis ao registro do acionamento da garantia.

4.4. A emissão do novo certificado em token que forem substituídos pela garantia, deverá ser feita sem qualquer custo à contratante e no prazo de 5 dias úteis a partir da data do acionamento da garantia.

5. GESTÃO DE SENHAS

5.1. PIN (personal identification number)

5.1.1. A senha PIN será definida pelo **proprietário do certificado** (pessoa física).

5.2. PUK (PIN Unlock Que)

5.2.1. A senha PUK será definida pelo **proprietário do certificado** (pessoa física) ou pela Autoridade Certificadora, no qual realizará sua guarda.

6. AGENDAMENTO / PRAZOS DE ENTREGA

6.1. A CONTRATADA após receber os documentos necessários para emissão dos certificados, terá o prazo de 48 horas (dois dias úteis) para informar à CONTRATANTE o local (Autoridade de Registro) dentro do município de São Paulo, dia e horário (agendamento) no qual o interessado deverá comparecer para emissão do certificado.

6.2. Todos os agendamentos não poderão ultrapassar a espera de 10 dias corridos a partir de sua solicitação, podendo ser permitido período superior caso o proprietário do certificado assim aceitar.

7. CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, contribuintes, topologia, e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após fim do contrato, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação;

8. SUPORTE

A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone do tipo 0800 ou telefone com tarifa local (DDD 011) com atendimento mínimo dentro do horário comercial (8:00h às 18:00h) de segunda a sexta-feira para prover suporte aos usuários de manuseio do certificado e instalação das leitoras/cadeias/certificados.

9. SOLICITAÇÕES / EMISSÕES

Após a assinatura do contrato, as solicitações serão realizadas através de Ordens de Serviços, pagas após o aceite dos certificados emitidos e o recebimento da respectiva fatura por parte da CONTRATADA.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o “aceite”. Os pagamentos serão efetuados por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela CONTRATANTE, em 20 (vinte) dias após o aceite na Nota Fiscal/Fatura.

11. BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os bens/serviços objeto deste certame possuem padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações utilizadas no mercado, considerados como bens ou serviços comuns nos termos do parágrafo o único do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12. CONSÓRCIO – NÃO ACEITAÇÃO

Por não se tratar de objeto de alta complexidade e de relevante vulto, e ainda, por haver significativo número de empresas atuantes no mercado que de forma isolada podem atender as condições e especificações estabelecidas o edital, o que garante ampla competitividade, não será aceita a participação de consórcio.

13. PREÇOS/QUANTIDADE

TABELA DE PREÇOS				
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit. R\$	Total por Item R\$
2.2	Certificados A3 e-CPF	08	450,00	3.600,00
PREÇO TOTAL (R\$)				3.600,00

São Paulo, 15 de abril de 2024.

PATRICIA DOS S. BAGATTINI TUPYNAMBÁ

Gerência de Desenvolvimento e Operações 4 – GDO-